



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

4150
29/06/04
Assessoria de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº PL 1388 2004 E 2004

Ar. Protocolo Legislativo para registro (Da Deputada EURIDES BRITO)

seguinte: CAS e CCJ
Em 29/06/04

Plínio Roberto Gonçalves da Castro
Chefe de Gabinete

Inclui o Costelão do Curral Queimado, realizado, anualmente, no mês de junho, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Costelão do Curral Queimado, realizado, anualmente, no último final de semana do mês de junho, na comunidade do Curral Queimado, situado no Núcleo Rural São José, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 2º A segurança e o controle de trânsito, necessários à realização da festa, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e da Administração Regional de Planaltina, fornecerá todo o suporte estratégico necessário à realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 1388/04
Fls. No 01 CAS

JUSTIFICAÇÃO

O primeiro Costelão ocorreu em 1997, de forma tímida, reunindo aquela comunidade rural e alguns amigos convidados. Hoje já é um evento tradicional na comunidade do Curral Queimado. Há 07 (sete) anos, realiza-se com grande sucesso de participantes, crescendo, ano a ano, a quantidade de costelas bovinas assadas e servidas, no mais tradicional estilo típico gaúcho.

O Distrito Federal é constituído de migrantes de todas as regiões do Brasil. É importante estimular a realização de eventos que cultuem as tradições regionais, tal é o costelão. Importante destacar que no evento do corrente ano, serão consumidas 235 (duzentas e trinta e cinco) costelas, demonstrando o afluxo de mais de 5 (cinco) mil pessoas.

SAIN – Parque Rural, Gab. 22 – CEP 70086-900 – Brasília-DF – Fone: 348-8220/8221 – FAX: 348-8223
E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br
Site: www.euridesbrito.com

Assessoria de Plenário
Recebido em 29/06/04 às 14:45h
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P DB

Local de diversão saudável para todos, principalmente para a população rural, tão carente, não só de diversão, mas também de cultura, com músicas e comidas típicas.

Face à tradição cultural do evento, motivo de orgulho da grande população do Distrito Federal, apelamos aos ilustres pares pela aprovação dessa proposição, que inclui o Costelão do Curral Queimado no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2004

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL No	1388 / 04
Fis. N.º	02 CAS